

PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	APROVAÇÃO DO PROJETO CAU/DF JOVEM

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0593/2024**

Aprova o projeto da presidência CAU/DF Jovem no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a seção II, art. 29, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido de forma híbrida, no auditório da sede do CAU/DF, em Brasília, e por meio de videoconferência na plataforma Microsoft Teams, no dia 27 de maio de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a aproximação efetiva entre o Conselho e a comunidade acadêmica, através da criação de um canal direto de interlocução entre o corpo discente dos cursos de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que o CAU/DF Jovem é uma instância de comunicação e articulação acadêmica, científica, tecnológica e social entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) e os estudantes de graduação em Arquitetura e Urbanismo, assim como os profissionais recém-formados do Distrito Federal; e

Considerando a apresentação de proposta da presidência do CAU/DF e a leitura integral do Regulamento do CAU/DF Jovem.

**DELIBEROU:**

- 1 – Pela aprovação do projeto CAU/DF Jovem;
- 2 – Pela aprovação da comissão gestora do CAU/DF Jovem, composta pelos seguintes membros:
  - a) Representante da CEP-CAU/DF: Renan Mendes Monteiro.
  - b) Representante da CEF-CAU/DF: Talita Alves Moraes e Rabelo.
  - c) Representante indicada pelo Plenário do CAU/DF: Lorrany da Silva Arcanjo.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros: Amanda Barbara Felix, Antônio Menezes Júnior, Géssika Furtado Ximenes Borges, João Luiz Valim Batelli, Larissa de Aguiar Cayres, Ludmila de Araújo Correia, Luis Fernando Zeferino, Patrícia Melasso Garcia, Pedro Roberto da Silva Neto, Renata Seabra Resende Castro Corrêa e Rogério Markiewicz; 01 ausência da conselheira Claudia Naves David Amorim, 00 voto contrário e 00 abstenção.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

**Ricardo Reis Meira**  
Presidente do CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA**, **Presidente CAU/DF**, em 03/06/2024, às 15:01, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **16E21D33** e informando o identificador **0244825**.

BL A - SEPN 510, SHCN Asa Norte | CEP 70750-521 - Brasília/DF

00153.000001/2024-96

0244825v2